

Colina, 23 de maio de 2014

**IMÓVEL:** Um imóvel rural denominado “Estância Ipanema”, antiga Gleba B, situada no município de Colina/SP, parte da primitiva – Fazenda Jequitibá, contendo a área exata de 27,33 alqueires ou 65,89,66 ha de terras, dentro das seguintes divisas: tem como início o ponto XXI onde segue para o ponto Q com rumo de 69°47' 3,47" SE e distância de 457,20m; daí segue para o ponto Q-1 com rumo de 13°37' 19,78" SW e distância de 1.274,25m; daí segue para o ponto E com rumo 75°31' 35,51" NW e distância de 197,43m; daí, segue para o ponto F com rumo de 18°15' 22,11" NW e distância de 541,99m; daí, segue fechando o ponto XI com rumo de 23°21' 9,78" NE e distância de 1003,58m, delimitando uma área de 27,23 alqueires ou 65,89,66 ha, na confrontação XXI a XXI + 118,08, passando a estrada municipal com as terras de Sylvio Ortega Filho e Luiz Dezolt, denominado com Gléba A; do ponto XXI + 118,08m ao ponto 0 passando a estrada municipal com as terras de Ermínio Basso, João Basso e Luiz Capucci, denominada Gléba A-1 tendo como divisa cerca de arame farpado; do ponto Q ao ponto Q-1 com terras divididas com Luiz Carlos Zanqueta e Laerte Zanqueta, tendo como divisa uma linha imaginária; do ponto Q-1 ao ponto E com as terras de João Alli Droub, tendo como divisa o Córrego Matadouro; do ponto E ao ponto S, primeiro com as terras de Merchid Drubi e Severino Murari tendo como divisa o córrego Colina; do ponto F ao ponto XXI com as terras de Waldemar Radjumas, tendo como divisa cerca de arame farpado.

**CADASTRO:** Código - INCRA: 604.020.002.429-3. Área total: 65,8 ha. Módulo Rural: 12,5 ha. Número de Módulos Rurais: 4,88. Módulo Fiscal: 18,0000 ha. Número de Módulos Fiscais: 3,65. Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000 ha.

**PROPRIETÁRIOS:** DIMER PIOVEZAN, brasileiro, economista e industrial, RG nº 2.945.104-SSP/SP, CPF nº 032.073.668-72, e sua mulher ARTHURINA ARAÚJO PIOVEZAN, brasileira, empresária, RG nº 2.588.814-SSP/SP, CPF nº 074.346.518-06, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Bebedouro-SP, na Rua General Osório, 159.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.2 da matrícula nº 8.877, do Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP, de 30 de junho de 1983.

Daniel Luiz Rodrigues Junior, Oficial Designado

Av-1 , em 23 de maio de 2014 .

**TRANSPORTE/HIPOTECA:** Conforme consta do R.8/Matr.8.877, feito em 26 de abril de 1996, no Registro de Imóveis de Barretos/SP, o imóvel desta matrícula encontra-se **hipotecado em primeiro grau** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, antes denominado BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, C.N.P.J. nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, 2.041, para garantia da dívida no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser paga na forma constante da escritura lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP (Lv. 1.038, fls. 77, com vencimento em 12 de abril de 1.997,

Continua no verso.

Matrícula

4.688

Ficha

01V

referente à dívida assumida pela **OLMA S/A ÓLEOS VEGETAIS**, C.N.P.J. nº 45.240.538/0001-01, com sede em Bebedouro/SP, constando da mesma as demais condições e obrigações ajustadas. Protocolo nº 8.852, em 25 de abril de 2014.

*Daniel Luiz Rodrigues Junior* - Oficial Designado

Av-2, em 23 de maio de 2014.

**TRANSPORTE/HIPOTECA:** Conforme consta do R.9/Matr.8.877, feito em 03 de junho de 1996, no Registro de Imóveis de Barretos/SP, o imóvel desta matrícula encontra-se **hipotecado em segundo grau** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, antes denominado BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, C.N.P.J. nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, 2.041, para garantia da dívida no valor de R\$ 274.067,48 (duzentos e setenta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a ser paga na forma constante da cédula de crédito industrial nº 0381.051.0001874-7, com vencimento em 13 de agosto de 1996, referente à dívida assumida pela **OLMA S/A ÓLEOS VEGETAIS**, C.N.P.J. nº 45.240.538/0001-01, com sede em Bebedouro/SP, cuja CCI encontra-se registrada sob nº 14.570 no Livro 03 de Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP, constando da mesma as demais condições e obrigações ajustadas. Protocolo nº 8.852, em 25 de abril de 2014.

*Daniel Luiz Rodrigues Junior* - Oficial Designado

Av-3, em 23 de maio de 2014.

**TRANSPORTE/INDISPONIBILIDADE:** Conforme consta da Av.10/Matr.8.877, feito em 10 de julho de 2013, no Registro de Imóveis de Barretos/SP, o imóvel desta matrícula encontra-se **indisponível** nos termos do Ofício nº 90/9197/CM/2004, expedido em 06 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, nos autos da ação de execução fiscal, proc. 91/1997, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de OLMA S/A ÓLEOS VEGETAIS, e outros. Protocolo nº 8.852, em 25 de abril de 2014.

*Daniel Luiz Rodrigues Junior* - Oficial Designado

Av-4, em 23 de maio de 2014.

**TRANSPORTE/INDISPONIBILIDADE:** Conforme consta da Av.11/Matr.8.877, feito em 10 de julho de 2013, no Registro de Imóveis de Barretos/SP, o imóvel desta matrícula encontra-se **indisponível** nos termos do Ofício nº 701.99.003.280-0, expedido em 29 de setembro de 2007, pelo Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falências, Concordatas e Registros Públicos da Comarca de Uberaba/MG, nos autos da ação de execução fiscal, movida pelo ESTADO DE MINAS GERAIS em face de

Colina, 23 de maio de 2014

OLMA TRANSPORTES LTDA, e outros. Protocolo nº 8.852 , em 25 de abril de 2014 .

*Daniel Luiz Rodrigues Junior - Oficial Designado*

Av-5, em 23 de maio de 2014.

**PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 24 de abril de 2014, emitida conforme o disposto no parágrafo 6º do Artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, consta que o imóvel desta matrícula, de propriedade de DIMER PIOVEZAN e sua mulher ARTHURINA ARAÚJO PIOVEZAN, já qualificadas, foi penhorado, nos termos do auto de penhora de 19/03/2014 nos autos da ação de execução civil com número de ordem 0003402-39.2001.8.26.0072, da 1ª Vara Judicial do Fórum da Comarca de Bebedouro/SP, constando como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04 e como executados DIMER PIOVEZAN e OLMA S/A ÓLEOS VEGETAIS, já qualificados, para cobrança da dívida no valor de R\$ 3.844.060,36 (três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais e trinta e seis centavos), e tendo sido nomeado depositário OLMA S/A ÓLEOS VEGETAIS. Protocolo nº 8.852 , em 25 de abril de 2014 .

*Daniel Luiz Rodrigues Junior - Oficial Designado*

Av-6, em 07 de outubro de 2015.

**PENHORA.** À vista do auto de penhora e avaliação de 22 de setembro de 2015, expedido pela Justiça Federal - 38ª Subseção Judiciária de São Paulo e em cumprimento ao r. despacho exarado na fl. 34 da Carta Precatória nº 0000921-28.2015.4.03.6138 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Barretos/SP, oriunda da execução fiscal nº 0006384-26.2001.8.26.0072, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra OLMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 52.411.972/0001-72 e DIMAR PIOVEZAN, já qualificado, em trâmite perante o Juízo de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Bebedouro/SP, o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado Dimer Piovezan e sua mulher, Arthurina Araújo Piovezan, já qualificados, avaliado em R\$ 2.459.700,00, foi penhorado na aludida ação, para garantir a dívida no valor de R\$ 52.703,60, atualizada em 07/01/2014. Protocolo nº 11.231, em 23 de setembro de 2015.

*Gustavo H. M. Voltolini*  
Gustavo Henrique Mattos Voltolini - Oficial

Av-7, em 07 de outubro de 2015.

**EX-OFFÍCIO.** Procedo a esta averbação, nos termos do Art. 213, inciso I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que, conforme consta da imagem digitalizada da penhora que deu origem a Av.6, o nome correto do executado é: DIMER PIOVEZAN e não "Dimar Piovezan" como constou. Gustavo Henrique Mattos Voltolini - Oficial

Matrícula

4.688

Ficha

02V

**Av-8**, em 07 de dezembro de 2016.

**PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 06 de dezembro de 2016, emitida conforme o disposto no Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel desta matrícula, de propriedade de DIMER PIOVEZAN e sua mulher, ARTHURINA ARAÚJO PIOVEZAN, já qualificados, foi penhorado, nos termos do auto/termo de penhora de 26/09/2016 nos autos da ação de execução fiscal com número de ordem 0009703-31.2003.8.26.0072, do Setor de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca de Bebedouro/SP, constando como exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0413-06 e como executado DIMER PIOVEZAN, já qualificado, para cobrança da dívida no valor de R\$ 20.619,18 (vinte mil seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos), tendo sido nomeado depositário Dimer Piovezan. Protocolo nº 13.288, em 06 de dezembro de 2016.

*Gustavo H. M. Voltolini*  
Gustavo Henrique Mattos Voltolini - Oficial

**Av-9**, em 17 de outubro de 2017.

**PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 03 de outubro de 2017, emitida conforme o disposto no Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel desta matrícula, de propriedade de DIMER PIOVEZAN e sua mulher, ARTHURINA ARAÚJO PIOVEZAN, já qualificados, foi penhorado, nos termos do auto/termo de penhora de 14/09/2017 nos autos da ação de execução cível com número de ordem 00030185219968260072, da 1ª Vara Judicial da comarca de Bebedouro/SP, constando como exequente BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, CNPJ nº 00.517.645/0001-04 e como executados OLMA S/A OLEOS VEGETAIS, CNPJ nº 45.240.538/0001-01, DILTER PIOVEZAN, CPF nº 012.250.228-00 e DIMER PIOVEZAN, já qualificado, para cobrança da dívida no valor de R\$ 5.787.873,84 (cinco milhões e setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário o coexecutado Dimer Piovezan. Foram penhorados nos mesmos autos também os imóveis das matrículas nºs 9.999, 6.483, 44.344, 52.729 e 52.730, todas do Registro de Imóveis da comarca de Barretos/SP. Protocolo nº 14.453, em 04 de outubro de 2017.

*Gustavo H. M. Voltolini*  
Gustavo Henrique Mattos Voltolini - Oficial

**Av-10**, em 28 de maio de 2019.

**PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 20 de maio de 2019, emitida conforme o disposto no Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de

Continua na ficha 03

Matrícula

Ficha

**4.688****03F**
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA - SP**  
 Código Nacional de Serventias/CNJ. 14588-8

Colina, 28 de maio de 2019

GJ

ARTHURINA ARAÚJO PIOVEZAN e seu marido, DIMER PIOVEZAN, já qualificados, foi **penhorada**, nos termos do auto/termo de penhora de 08/03/2019 nos autos da ação de execução cível com número de ordem: 13942004, do 2º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Bebedouro/SP, constando como exequente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ nº 45.236.791/0001-91 e como executada ARTHURINA ARAÚJO PIOVEZAN, já qualificada, para cobrança da dívida no valor de R\$165.356,55 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária a executada Arthurina Araújo Piovezan. Protocolo nº 16.928, em 21 de maio de 2019.

Gustavo Henrique Mattos Voltolini - Oficial

---

**Av-11, em 22 de janeiro de 2020.**

**CANCELAMENTO DE PENHORA.** Em cumprimento à determinação contida no despacho - ofício de 15 de janeiro de 2020, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Colina/SP, exarado para cumprimento da finalidade da carta precatória expedida pelo Juízo de Direito do SEF - Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Bebedouro/SP em 08 de janeiro de 2020, nos autos de execução fiscal, processo físico nº 0009703-31.2003.8.26.0072, ordem nº 13875/07, constando como exequente a UNIÃO e como executado DIMER PIOVEZAN, procedo esta averbação, à vista da sentença de 18 de abril de 2018, transitada em julgado em 07 de junho de 2018, para constar o **cancelamento da penhora** constante da Av-8, desta matrícula. Protocolo nº 18.071, em 16 de janeiro de 2020.

Marcelo Garcia Camargo - Substituto do Oficial

---

**Av-12, em 06 de maio de 2022.**

**PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 05 de maio de 2022, emitida conforme o disposto no Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a **parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, de propriedade de DIMER PIOVEZAN, e sua mulher, ARTHURINA ARAÚJO PIOVEZAN, já qualificados, foi **penhorada**, nos termos do auto/termo de penhora de 22 de março de 2022 nos autos da ação de execução fiscal com número de ordem: 00068384519978260072 do Setor de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca de Bebedouro/SP, constando como exequente MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CNPJ nº 00.394.460/0415-06 e como executados DILTER PIOVEZAN, CPF nº 012.250.228-00 e DIMER PIOVEZAN, já qualificado, para cobrança da dívida no valor de R\$438.066,76 (quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), tendo sido nomeado depositário

Continua no verso.

Matrícula

4.688

Ficha

03V

o coexecutado Dimer Piovezan. Protocolo nº 21.795, em 05 de maio de 2022.

*Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Oficial Designada*

Av-13, em 02 de junho de 2022.

**PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 20 de maio de 2022, emitida conforme o disposto no Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel desta matrícula, de propriedade de DIMER PIOVEZAN, e sua mulher, ARTHURINA ARAÚJO PIOVEZAN, já qualificados, foi **penhorado**, nos termos do auto/termo de penhora de 30 de abril de 1999 nos autos da ação de execução cível com número de ordem: 0003350-82.1997.8.26.0072 do 2º Ofício Judicial do Fórum Central da Comarca de Bebedouro/SP, constando como **exequente** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, CNPJ nº 54.037.916/0001-45 e **como executados** DIMER PIOVEZAN, já qualificado e DILTER PIOVEZAN, CPF nº 012.250.228-00, para cobrança da dívida no valor de R\$6.619.704,85 (seis milhões e seiscentos e dezenove mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeado depositário o Espólio de Dimer Piovezan. Protocolo nº 21.895, em 20 de maio de 2022.

*Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Oficial Designada*

Av-14, em 16 de setembro de 2022.

**RETIFICAÇÃO / PENHORA.** Em cumprimento à determinação contida no ofício expedido em 01 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito do Setor de Execuções Fiscais do Fórum da Comarca de Bebedouro/SP, extraído dos autos de execução fiscal - contribuição social sobre o lucro líquido, processo digital nº 0006838-45.1997.8.26.0072, requerida pela UNIÃO FEDERAL - PRFN em face da OLMA TRANSPORTES LTDA. e outros, procedo a esta averbação para constar a retificação da penhora constante da Av-12 desta matrícula, vez que a **penhora** recai sobre a **integralidade (100%)** do imóvel, bem como para constar que foi nomeado depositário fiel, Marcelo Araujo Piovezan, RG nº 9.473.868-3-SSP/SP e CPF nº 065.309.048-08, e não como por equívoco constou da certidão de penhora de 05 de maio de 2022, que deu origem à Av-12 desta matrícula. Protocolo nº 22.383, em 12 de setembro de 2022.

*Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Oficial Designada*

Av-15, em 23 de agosto de 2023.

**CANCELAMENTO.** Em cumprimento ao despacho de 24 de outubro de 2022,

Colina, 23 de agosto de 2023

expedido na forma de ofício / mandado pelo Juízo de Direito da Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos da Comarca de Uberaba/MG, nos autos do processo nº 0032800-18.1999.8.13.0701 (autos físico da execução fiscal nº 701.99.003.280-0), tendo como emissor da ordem o Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falências, Concordatas e Registros Públicos da Comarca de Uberaba/MG, movido em face de OLMA TRANSPORTES LTDA, procedo a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade** constante da Av-4 desta matrícula, referente a Av-11 da matrícula anterior nº 8.877 do Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP. Protocolo nº 24.025, em 21 de agosto de 2023.

*Priscila Ribeiro Perassoto Cury - Oficial Designada*

Av-16, em 23 de agosto de 2023.

**REDUÇÃO DE PENHORA.** Em cumprimento ao mandado de averbação de 16 de junho de 2023, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro e Comarca de Bebedouro/SP, nos autos de execução de título extrajudicial - espécies de contratos, proc. nº 003402-39.2001.8.26.0072, procedo a esta averbação para constar que, em decorrência de arrematação operada, foi determinada a **redução da penhora** constante da Av-5 desta matrícula, passando esta constrição a incidir sobre **parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula**. Protocolo nº 24.026, em 21 de agosto de 2023.

*Priscila Ribeiro Perassoto Cury - Oficial Designada*

R-17, em 14 de fevereiro de 2024.

**ARREMATAÇÃO.** Conforme carta de arrematação expedida em 28 de julho de 2023 pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Colina/SP, regularmente conferida sua autenticidade junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens, processo digital nº 1001436-75.2019.8.26.0142, requerida por Reginaldo Martins de Assis em face de Arthurina Araujo Piovezan e outro, a parte **ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, foi **arrematada** por **ADILIO GREGORIO PEREIRA**, brasileiro, advogado, RG nº 43.165.703-8-SSP/SP, CPF nº 307.185.918-01, casado pelo regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 14.404 do Livro nº 3 de Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, com NATÁLIA XIMENES, brasileira, advogada, RG nº 40.063.565-3-SSP/SP, CPF nº 223.859.208-32, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP, na Rua José Urbano, nº 170, Bloco B2 - apartamento 114, Jardim Palma Travassos, mediante lance no valor de R\$1.457.469,11 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais

Continua no verso.

Matrícula

4.688

Ficha

04V

e onze centavos), ofertado em leilão eletrônico realizado em 09 de abril de 2021. O presente título foi objeto de suscitação de dúvida, que tramitou junto ao Juízo Corregedor Permanente desta Comarca de Colina/SP nos autos de nº 1001453-72.2023.8.26.0142, julgada improcedente por sentença datada de 04 de dezembro de 2023, transitada em julgado em 25 de janeiro de 2024. Protocolo nº 23.925, em 03 de agosto de 2023.

(Selo Digital: 14588832100239258T3C2Q24U)

*Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Substituta do Oficial*

Av-18, em 14 de fevereiro de 2024.

**CANCELAMENTO DE PENHORA.** À vista da mesma carta de arrematação referida no registro anterior, procedo a esta averbação para constar o cancelamento da penhora constante da Av-10, em virtude da arrematação registrada sob nº 17 (R-17) desta matrícula. Protocolo nº 23.925, em 03 de agosto de 2023.

(Selo Digital: 1458883310023925FYPAG724I)

*Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Substituta do Oficial*

Av-19, em 14 de fevereiro de 2024.

**CANCELAMENTO.** Em cumprimento ao mandado de averbação de 15 de dezembro de 2023, expedido pelo Juiz de Direito do SEE - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Bebedouro/SP, nos autos do processo nº 0006743-15.1997.8.26.0072 (autos originais nº 91/1997), tendo como emissor da ordem o Juizo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, movido em face de OLMA S/A ÓLEOS VEGETAIS e outro, procedo a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade constante da Av-3 desta matrícula, referente a Av-10 da matrícula anterior nº 8.877 do Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP. Protocolo nº 24.657, em 20 de dezembro de 2023.

(Selo Digital: 1458883310024657S9FZ9024Y)

*Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Substituta do Oficial*